

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 86/2026

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Marcelina Gomes Tavares, herdeiro hábil de Jacinto Lopes da Costa.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 22 de dezembro de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º, 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 115 680\$00 (cento e quinze mil, seiscentos e oitenta escudos) ao cônjuge sobrevivo Marcelina Gomes Tavares, herdeiro hábil de Jacinto Lopes da Costa, falecido no dia 16 de outubro de 2025.

Por despacho de 21 de novembro de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 156 986,00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 572,00 CVE e as restantes de 786,00 CVE.

Viúva:

Marcelina Gomes Tavares.....115 680\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de dia 16 de outubro de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de janeiro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 26 de janeiro de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.